

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375 - Centreville CEP: 13.560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail:saocarlos2cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em 22/11/2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

#### **SENTENÇA**

Processo n°: **0024415-81.2012.8.26.0566** 

Classe – Assunto: **Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária** 

Requerente: BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento

Requerido: Weverton Souza Santos

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 58: EXTINGO ESTA EXECUÇÃO, com fundamento no art.

794, inciso I, do Código de Processo Civil. Oficie à SERASA para o cancelamento da negativação. O desbloqueio do veículo só ocorrerá se este Juízo quem determinara o bloqueio.

P.R.I.C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 28 de novembro de 2013.

#### DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## $\underline{\mathbf{D}} \mathbf{A} \mathbf{T} \mathbf{A}$

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.